



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

A U T Ó G R A F O N.º 116 /2023.

Institui no mês “Junho Vermelho” dedicado ao incentivo a doação de sangue e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 195/2023, de autoria do Vereador Marco Mayor)

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Pindamonhangaba, o mês Junho Vermelho dedicado ao incentivo à doação de sangue.

Art. 2º Este Projeto visa a conscientização bem como o despertar da população, entidades privadas e meios afins a propaganda de incentivo à doação de sangue procurando promover a ação de “doar vida” por meio da doação de sangue.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 23 de outubro de 2023.

Vereador Norberto Moraes
Presidente

Vereador José Carlos Gomes - Cal
1º Vice-Presidente

Vereador Rogério Ramos
2º Vice-Presidente

Vereador Marco Mayor
1º Secretário

Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela
2º Secretário



